## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO \*ESTADO DO PARANÁ\*

#### EXMO. SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais apresentam ao Plenário desta Casa de Leis para a devida apreciação, o seguinte projeto de Lei:

100 no Expediente da Sessão 12000 do dia

Súmula: "Altera o parágrafo segundo do Art. 156 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro".

#### PROJETO LEGISLATIVO NO. 012/2000

Artigo 1º. - O parágrafo segundo do artigo cento e cinquenta e seis da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação: "§2º. - O montante mínimo das despesas de saúde será fixado conforme dispuser a Lei Federal em vigor."

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2000.

AMARILDO PASE

ODAIR CORDEIR

Vereador

Vereader

Vereador

Discussão Por 6 GNORAVEIS ZABUTENCO Esala das essões, 19

FSTAD(

PARANA

CAMPO MAG

Rua Silvestre Jarestentes No. -

83.535-000

Fone /Fax (041) 677 1253

CNPJ: 01.645.691/0001-43

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO \*ESTADO DO PARANÁ\*

### **JUSTIFICATIVAS**

- a) Tramita no Congresso Nacional, Lei Federal que propõe o mínimo de 8% (oito por cento) até 12% (doze por cento) do orçamento para a destinação ao Setor da Saúde Pública.
- b) O percentual que foi estabelecido na Lei Orgânica, oferece limitações orçamentárias ao seu cumprimento.

Campo Magro, 13 de setembro de 2000.

AMARILDO PASE Vereador Discussão Aprovado em 3 Abot Enlise Por 6 DWORNES Sala das Sessões DAO DE CRISTO Vereador PARANA ODAIR CORDEIRO Lido no Expediențe Vereador CAMPO ME da Sessão Aprovado em Por 7 AVORAVEIS 2 Sala das Sessões Rua Silvestre Jarek, S/No. -- Campo Magro - Paraná 83.535-000

CNPJ: 01.645.691/0001-43

Fone /Fax (041) 677 1253